



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: “LEVANTAMENTO, ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS ”

1. INFORMAÇÕES DE BASE.....	2
1.1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa.....	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência.....	3
1.3 Descrição do contexto.....	4
2. OBJETIVOS	5
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS	5
4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS.....	6
5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A.....	6
5.1. Habilitações e competências	6
5.2. Experiência profissional	7
5.3 Outras competências	7
6. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	7
6.1. Público-alvo, Local e Duração.....	7
6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias	8
6.3. Responsabilidades logísticas do consultor.....	8
6.4. Candidatura e Processo de seleção	8



1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projecto UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvovimentu” – Fase di kambansa (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvovimentu” (www.ue-paane.org) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa,

tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas (**Resultado 1**) através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade (**Resultado 2**), através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do convite a um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

Estes TDRs têm como objetivo recrutar uma AT para a implementação da ação de capacitação que se descreve a seguir.

1.3 Descrição do contexto

Os beneficiários deste serviço serão 3 Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeadamente a Associação para o Desenvolvimento Sustentável (ADS), a Associação para o Desenvolvimento da Acção Comunitária (APROMODAC) e a Célula para Promoção do Desenvolvimento Comunitário (CEPRODEC), cuja ação de formação irá incidir sobre **“Levantamento, Análise e Tratamento de dados Estatísticos”**.

Estas três organizações estão sedeadas na região de Quinara, com intervenções em todos os sectores (Buba, Empada, Fulacunda e Tite) e outras regiões, trabalhando em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, nos diferentes domínios, com destaque para a agricultura, o meio ambiente, a educação, a saúde, o saneamento básico, entre outros.

Essas organizações, a par da grande maioria das Organizações da Sociedade Civil do país, são dependentes de financiamentos externos através dos convites à apresentação de propostas/projetos. No processo de elaboração das propostas, uma das grandes dificuldades com que se deparam é a obtenção de informações baseadas em dados fiáveis, que possam demonstrar a real situação da região, especialmente dos setores e comunidades onde intervêm, para sustentar a necessidade e a pertinência das intervenções, esta situação se verifica sobretudo devido à escassez e desatualização dos estudos sobre os principais indicadores socioeconómicos ao nível do país e da região de Quinara em particular.

Em suma, o facto de não existirem dados a nível regional torna ainda mais importante que as OSC consigam fazer o seu próprio levantamento de dados de modo a poderem reforçar o conhecimento da sua intervenção, reforçando as suas candidaturas e a própria prestação de contas. A situação de dificuldades de obtenção de dados tem contribuído para que:

- Alguns dados fornecidos nos documentos de proposta de projetos, se encontrem desatualizados;
- Os dados reais da situação da região não sejam do conhecimento público e consequentemente verifique-se uma ausência de ações de intervenção comunitária que sejam eficazes na minimização dos constrangimentos existentes a nível regional;

- Exista fraca intervenção das organizações da sociedade civil, sobretudo na denúncia e/ou chamada de atenção às instituições competentes, sobre um determinado assunto de interesse público, devido à ausência de informações fiáveis que possam sustentar as denúncias;
- Haja fraca capacidade das organizações da sociedade civil em levar a cabo o processo de seguimento da implementação das políticas públicas.

2. OBJETIVOS

- Melhorar as capacidades das organizações em técnicas de elaboração de inquéritos, colheita, análise e tratamento de dados;
- Dotar as organizações de ferramentas básicas mais adequadas (às necessidades das OSC) para o tratamento de dados de inquéritos e orientá-las para uma melhor interpretação dos dados estatísticos aplicados a fenómenos sociais/comunitários;
- Na sequência do ponto anterior dotar as organizações de conhecimentos relativos aos diferentes modelos de banco de dados existentes e aplicáveis aos seus trabalhos;
- Reforçar as capacidades técnicas e metodológicas para definição de amostragem estatisticamente significantes para a recolha dos dados de inquérito aplicáveis às ações de desenvolvimento comunitário.

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- Conceber e administrar um módulo de formação sobre “Levantamento, Análise e Tratamento de dados estatísticos ”
- Aplicar aos formandos uma avaliação que permita aferir o grau de assimilação das temáticas que serão abordadas;
- Dinamizar exercícios práticos de **aplicação de inquéritos** locais e posterior **análise dos dados** (recorrendo às ferramentas mencionadas no ponto 2 dos objetivos) disponibilizados para o efeito;

- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projeto;
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim com uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* das organizações.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

- Dinamizada a ação de formação com metodologia adaptada ao grupo-alvo;
- Concebido um manual de formação sobre Levantamento, Análise e Tratamento de dados estatísticos;
- Disponibilizadas ferramentas básicas para levantamento, análise, tratamento e armazenamento de dados de inquérito;
- Formandos dotados de capacidades para elaborar, aplicar, analisar e tratar os dados obtidos por via da aplicação de inquéritos, através de ferramentas simples e apropriadas;
- Formandos dotados de conhecimentos metodológicos para definição de amostras para a recolha de dados (nº de inquéritos a aplicar, área geográfica, etc);
- As organizações, na base da formação, conseguem ter conhecimentos que lhes permitam obter amostras fiáveis de dados atualizados nas suas comunidades e/ou setor de intervenção;
- Redigido o relatório da prestação de serviços.

5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A

5.1. Habilitações e competências

- Formação Universitária em área relevante;
- Preferencialmente pós graduação ou mestrado numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado de Formação de Formadores.

5.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho no levantamento, análise e tratamento de dados estatísticos, com foco na criação de ferramentas a utilizar, de pelo menos 5 anos;
- Experiência na facilitação de formações;
- Experiência em formação de OSC será uma mais-valia;
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-Bissau será uma mais-valia.

5.3 Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Bom domínio de informática (word, excel, power point, internet) e bom conhecimento e domínio de *Softwares* estatísticos (SOFA, SPSS, Stata, ...);
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Público-alvo, Local e Duração

Os/as destinatários/as da ação serão 15 pessoas dentre as quais 3 licenciados, 3 com cursos médios e 9 com ensino secundário completo.

A ação de reforço de capacidade será realizada em Buba, região de Quinara (Guiné-Bissau).

O prazo de execução da missão compreende um total de 15 dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;
- 10 dias para a ministração da formação e realização de exercícios práticos (com a data indicativa de 04 a 13 de Dezembro);
- 2 dias para a elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços.

6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados com pelo menos 10 de antecedência pelo/a/s consultor/a/s, assim como disponibilizará cadernos e canetas aos participantes.
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

6.3. Responsabilidades logísticas do consultor

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;
- Produção e disponibilização de ferramentas para tratamento e armazenamento de dados;
- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;
- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

6.4. Candidatura e Processo de seleção

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Currícula Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado. No CV deve estar detalhado o posto e funções específicas da experiência relacionada com a temática da consultoria;
- **Proposta técnica** composta por metodologia, plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação, assim como o papel de cada consultor na formação – caso se trate de uma equipa de consultores) e índice provisório do manual de formação;
- **Proposta financeira:** que deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e *perdiem* do(s)/a(s) formador(es)/a(s), com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs.

***A proposta financeira apresentada não deve incluir IVA/IVG.**

***Para efeitos de pagamento final, o/a consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações da ação proposta para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia **26 de Outubro de 2017** para o seguinte endereço eletrónico: uepaane@imvf.org. **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK – Levantamento, Análise e Tratamento de Dados Estatísticos”**.

Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs.

* * *